SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0006557-03.2013.8.26.0566**

Classe - Assunto Inventário - Inventário e Partilha
Requerente: Maria Solange Gurgel de Castro Fontes

Requerido: Sergio Rodrigues Fontes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

HOMOLOGO a sobrepartilha amigável de fls. 117/128, relativa aos bens que ficaram por falecimento de Sérgio Rodrigues Fontes e, em consequência, atribuo aos nela contemplados, seus respectivos quinhões, ressalvados erros, omissões e direitos de terceiros e fazendário.

Com o trânsito em julgado, e recolhida eventuais custas judiciais e despesas processuais, adite-se o formal de partilha. A seguir, cumpridas as determinações acima, procedam-se às anotações de praxe e arquivem-se dos autos.

ΡI

São Carlos, 18 de julho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA